



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### **PORTARIA Nº 450/2022**

Transfere o feriado do Dia da Justiça, de 08 de dezembro para 09 de dezembro de 2022, no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos XXXIV e XXXIV do art. 23 do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o art. 62, inciso IV, da Lei nº 5.010/1966 que estabelece feriado na Justiça da União no dia 8 de dezembro;

**CONSIDERANDO** a necessidade, conveniência e oportunidade para otimizar a prestação dos serviços pela Justiça Eleitoral do Paraná,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica transferido para o dia 09 de dezembro de 2022, sexta-feira, o feriado do Dia da Justiça, estabelecido no dia 08 de dezembro na Lei nº 5.010/1966, no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná.

**§ 1º** No dia 9 de dezembro de 2022, não haverá expediente nos Cartórios Eleitorais do Estado do Paraná.

**§ 2º** Na Secretaria do Tribunal, fica suspenso o atendimento ao público no dia 9 de dezembro de 2022, apenas funcionando as unidades em plantão, as quais terão expediente remoto, nos termos do art. 1º, II, da Portaria 379/2022.

**§ 3º** Fica automaticamente designado para o dia 9 de dezembro o Juiz Membro de plantão previamente designado para o dia 8 de dezembro.

**Art. 2º** Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que porventura se iniciem ou se encerrem no dia 9 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Não haverá prorrogação dos prazos processuais em relação aos feitos da Eleição 2022, relativos a registro de candidatura e prestação de contas eleitorais, salvo se se tratar de ato que exija o comparecimento presencial.

**Art. 3º** Os Cartórios Eleitorais e a Secretaria de Comunicação Social deverão dar publicidade ao estabelecido nesta Portaria.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Curitiba, 06 de dezembro de 2022.

**Des. COIMBRA DE MOURA**  
**Presidente**



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 527747/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA</b> <i>Assinado eletronicamente em 06/12/2022 08:08:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.